



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CANOAS
GABINETE (CANOAS)

EDITAL Nº 47/2024 - GAB-CAN (11.01.03.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Canoas-RS, 06 de agosto de 2024.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS - IFRS CAMPUS CANOAS - 2024

EDITAL COMPLEMENTAR VINCULADO AO EDITAL PROPPi Nº 13/2024

Seleção de Bolsista Edital Meninas na Ciência - para cadastro de Reserva

A Diretora-Geral do *Campus* Canoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública o edital de seleção de bolsistas para cadastro de reserva destinado a alunas do ensino médio ou superior do IFRS, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos de pesquisa e inovação, do campus Canoas, que venham se classificar, com obtenção de bolsas, no [Edital Proppi Nº 13/2024 – Meninas na Ciência](#).

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa formar cadastro de reserva, via seleção, para bolsistas que irão atuar no projeto “GURIAS FAZENDO CIÊNCIAS: Fomentando a representatividade feminina nas Ciências Exatas, Engenharia e Computação”, caso o mesmo seja contemplado com cotas de bolsa no [Edital Proppi Nº 13/2024 – Meninas na Ciência](#)

1.2. Da(s) Bolsa(s):

12.1. Há o cadastro de reserva para 02 (duas) cotas de bolsas, destinadas a discentes matriculadas, em 2024, até o penúltimo ano de curso de nível médio ou até o penúltimo ano de graduação do IFRS, se aplica o disposto no item 4 do edital [Edital Proppi Nº 13/2024 – Meninas na Ciência](#).

1.3. O período de vigência das bolsas deverá ter como início a data de 01/09/2024 e término em 31/08/2025. As bolsas deverão ter duração de 12 meses.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para as bolsistas de pesquisa da modalidade BICTI encontra-se no Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR (A)/E-MAIL	PROJETO	MODALIDADE/QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Jaqueline Terezinha M. Corrêa Rodrigues jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br	GURIAS FAZENDO CIÊNCIAS: Fomentando a representatividade feminina nas Ciências Exatas, Engenharia e Computação.	BICT - Ensino Médio	12h
Jaqueline Terezinha M. Corrêa Rodrigues jaqueline.rodrigues@canoas.ifrs.edu.br	GURIAS FAZENDO CIÊNCIAS: Fomentando a representatividade feminina nas Ciências Exatas, Engenharia e Computação.	BICT - Ensino Superior	12h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados conforme descrito no item 4, do [Edital Proppi Nº 13/2024 – Meninas na Ciência](#).

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	06/08/2024 (terça-feira)
Período de inscrições - via formulário eletrônico C01e	De 06/08 a 12/08 /2024
Divulgação inicial das inscrições homologadas	13/08/2024
Submissão de recursos quanto à não homologação	De 13/08/2024 até 14/08/2024
Resultado final das inscrições homologadas no site do <i>campus</i>	15/08/2024
Divulgação dos horários e local das entrevistas	15/08/2024
Período de seleção das bolsistas	Dia 16/08/2024
Envio do resultado de seleção/classificação da(s) bolsista(s) à Coordenadoria de Pesquisa pela coordenadora do projeto – via formulário eletrônico C02 e conforme modelo .	Até 16/08/2024
Divulgação da classificação parcial	20/08/2024
Submissão de recursos quanto à classificação de bolsistas - via formulário eletrônico C3	De 20/08 a 21/08 /2024
Divulgação da classificação final da seleção de bolsista(s)	23/08/2024
Envio da documentação da bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pela discente ou responsável - via formulário eletrônico C04	De 26/07 a 28/08
Início do projeto e das atividades da bolsista	01/09/2024
Término da vigência das bolsas de projeto	31/08/2025
Prazo máximo de envio do relatório da bolsista	30/09/2025

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DA BOLSISTA

4.1. A bolsista deverá seguir o disposto na [Resolução CONSUP nº 005/2023](#).

4.2. A(s) bolsista(s), individualmente, com auxílio da coordenadora, deverá(ão) elaborar relatório final das atividades realizadas no projeto, no prazo previsto neste edital, e conforme modelo disponível na página de [Documentos Padrão da Proppi-IFRS](#).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pela candidata interessada à bolsa do projeto do qual pretende participar da seleção mediante preenchimento do [formulário eletrônico C01](#).

5.3. A discente não poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertadas.

5.4. A inscrição e classificação, neste edital, não é garantia de bolsas e/ou participação no projeto supracitado.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção das bolsistas será de responsabilidade da coordenadora do projeto “GURIAS FAZENDO CIÊNCIAS: Fomentando a representatividade feminina nas Ciências Exatas, Engenharia e Computação”, devendo ser amplamente divulgado para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, na modalidade BICTI, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Bolsa 01 - Bolsistas de Iniciação Científica (BICT) - Ensino Médio	Estar matriculada, em 2024, até o penúltimo ano de curso de nível médio do IFRS; identificação com o tema; interesse pela pesquisa; disponibilidade.	Entrevista online, via Google Meet , nos horários publicados na página do edital e conforme cronograma.
Bolsa 01 - Bolsistas de Iniciação Científica (BICT) - Ensino Superior	Estar matriculada, em 2024, até o penúltimo ano de graduação do IFRS; identificação com o tema; interesse pela pesquisa; disponibilidade.	Entrevista online, via Google Meet , nos horários publicados na página do edital e conforme cronograma.

6.3. A coordenadora do projeto deverá realizar a seleção das bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção das bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. A coordenadora do projeto deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção das bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção das bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificadas para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenadora do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@canoas.ifrs.edu.br.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificadas as discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. A coordenadora do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação das bolsistas – indicando inclusive as candidatas suplentes – à Coordenação de Pesquisa via [formulário eletrônico C02](#).

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Canoas* divulgará a listagem das candidatas classificadas para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, a coordenadora deverá indicar a bolsista selecionada, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via [formulário eletrônico C04](#):

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme [modelo](#).
- b) cópia do cartão do banco, ou outro documento gerado pelo banco, em que conste a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso da bolsista, se maior de 18 (dezoito) anos, conforme [modelo](#).
- e) Autorização dos Pais/Responsáveis da bolsista, se menor de 18 (dezoito) anos, conforme [modelo](#).
- f) Ata de seleção, conforme [modelo](#), caso não tenha enviado na etapa de divulgação do resultado da seleção.

8.2. A conta corrente individual da bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento da bolsista estão previstas no [Edital Proppi Nº 13/2024 – Meninas na Ciência](#) e devem estar de acordo com o referido edital.

8.4. A Coordenadoria de Pesquisa recomenda que os documentos sejam assinados de forma eletrônica, verificável, de forma válida na legislação vigente e, preferencialmente, via plataforma [gov.br](#).

8.4.1. Caso não seja possível atender ao item 8.4, a coordenadora deve enviar, a partir do seu email individual institucional, justificativa referente à impossibilidade de atender ao formato de assinatura recomendado.

8.4.2. A Coordenadoria de Pesquisa se dispõe a auxiliar no processo de assinatura eletrônica, mediante agendamento com 48 horas de antecedência, a partir de sugestão de data e horário enviada para o email pesquisa@canoas.ifrs.edu.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do [Edital Proppi Nº 13/2024 – Meninas na Ciência](#), incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Canoas do IFRS.

9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 06/08/2024 17:15)

PATRICIA NOGUEIRA HUBLER

DIRETOR

IFRS / CC-CAN (11.01.03)

Matrícula: ###961#6

Processo Associado: 23361.000424/2024-56

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/08/2024** e o código de verificação: **ff90f944aa**